



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROTOCOLO
N.º 1913/2021
As 13:35 HS
DATA 23 / 06 / 2021
ASS.: Rosiele Quirino Amorim

PROJETO DE LEI Nº 003/2021
DE: 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para contratação de Servidores por tempo determinado e dá outras providências.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Aprovou e eu Sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a contratar, para prestação de serviços por tempo determinado, **02 (DOIS)** Guardas, com carga horária de **46 (quarenta e seis) horas semanais**, para atender as necessidades do Poder Legislativo, sendo a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante às atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 939 de 20 de Dezembro de 2013.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE JUSCIMEIRA
EM, 21 DE JUNHO DE 2021.

CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA
Aprovado na Sessão Ordinária
Data: 25 / 06 / 2021
Rosiele F. de Oliveira
Presidente

ROSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOSÉ QUIRINO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]

SILVANO DOURADO DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

JOÃO NETO LIMA AGUIAR
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 003/2021
DE: 21 DE JUNHO DE 2021

SENHORAS E SENHORES PARES
DESTE PARLAMENTO MUNICIPAL:

Tomamos a iniciativa de elaborar o Projeto de Lei em tela, visto que temos a inegável necessidade de contratar 02 (dois) guardas, para compor o quadro de funcionários desta Casa, posto que os servidores que esta Casa Legislativa possuía, já aposentaram.

É necessário que este legislativo tenha a lei específica que autorize a referida contratação, para tanto, solicitamos “carona” junto à Prefeitura Municipal de Juscimeira, no Processo Seletivo onde a mesma está dando andamento.

Outrossim, informamos que o processo seletivo destinado a selecionar os candidatos para preenchimento das vagas, para o cargo de guarda, será na formação de Cadastro Reserva para sua lotação.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM: 21 DE JUNHO DE 2021.

ROSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JOSÉ QUIRINO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

SILVANO DOURADO DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

JOÃO NETO LIMA AGUIAR
2º SECRETÁRIO